



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2910 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 25 de março de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Justificativa
- Justificativa

2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Ato da Mesa Diretora
- Portaria

3. CPL

- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Extrato de Contrato

4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Extrato de Rescisão
- Não Comparecimento
- Convocação
- Termo de Cooperação

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 046/2021

25 de março de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de março de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

ANEXO A

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				17.600,00
	08 .001 Secretaria da Saúde			17.600,00
	2113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde			17.600,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000 0001		17.600,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)	17.600,00
08 .001 Secretaria da Saúde	17.600,00
2126 Manutenção das Ações do PMAQ	17.600,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000 0001 17.600,00

Decreto Executivo 047/2021*25 de março de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de março de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO B

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				300.000,00
08 .001 Secretaria da Saúde				300.000,00
2113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde				300.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000 0001	300.000,00
Anexo II (Redução)		300.000,00
08 .001 Secretaria da Saúde		300.000,00
2130 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Estratégia Saúde da Família		150.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	150.000,00
2131 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do Programa Saúde Bucal		100.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	100.000,00
2132 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do NASF		50.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	50.000,00

Portaria 230/2021*De 25 de março de 2021*

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
BRUNO SILVA QUEIROZ e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **BRUNO SILVA QUEIROZ**, para o cargo em comissão de Diretor de Saúde Bucal - SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Portaria 231/2021 *De 25 de março de 2021*

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
ITALO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **ITALO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Diretor de Saúde do Trabalhador - SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 232/2021 *De 25 de março de 2021*

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
MARIA SUZANARA SILVA
DANTAS CARDOSO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **MARIA SUZANARA SILVA DANTAS CARDOSO**, para o cargo em comissão de Diretora de Agendamento de Passagens - SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Portaria 233/2021
De 25 de março de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
**LIVIA RAFAELLY FEITOSA DA
SILVA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **LIVIA RAFAELLY FEITOSA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Diretora de Informática - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

JUSTIFICATIVA PELO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 028/2020 – TCE/RN

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento do processo de despesa da empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.106.675/0001-76, conforme Tomada de Preços nº 20012/2020, termo de contrato nº 131001/2020, tendo como objeto a 4ª medição relativa a execução dos serviços de pavimentação superficial de ruas em diversos bairros do município, conforme documentação em anexo tendo em vista a norma legal preconizada na resolução 028/2020:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: (...)

V - Relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. ”

Observa-se ainda que o descumprimento da ordem cronológica do pagamento supra, visa a conclusão efetuada do serviço de pavimentação e drenagem superficial da rua Antônio Laurindo da Costa, situada no bairro Alto do Açude, haja visto a rua ter ficado intransitável e inacessível pelo fato de ter sido iniciada a obra e não concluída por falta de pagamento da gestão anterior, trazendo assim inúmeros prejuízos à população. Fica assim demonstrado o relevante interesse público.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
25 de março de 2021.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

**JUSTIFICATIVA PELO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 028/2020 – TCE/RN**

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento do processo de despesa da empresa BRUNO NUNES DE FREITAS, CNPJ nº 17.274.179/0001-78, conforme Tomada de Preços nº 20001/2017, termo de contrato nº 820406/2015/Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento/Caixa, tendo como objeto o termo de ajustamento de preço da 4ª medição da obra de construção de um abatedouro público localizado no Sítio Retiro – Zona Rural de Pau dos Ferros. Conforme documentação em anexo tendo em vista a norma legal preconizada na resolução 028/2020:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: (...) V - Relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.”

Observa-se ainda que o descumprimento da ordem cronológica do pagamento supra, visa a continuidade da execução da obra conforme notificação da Caixa Econômica Federal, ficando o município responsável por retomar a obra após o pagamento do termo de reajustamento de preço da 4ª medição.

Fica assim demonstrado o relevante interesse público.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
25 de março de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA DOS VEREADORES

**ATO 03/2021 – MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS
FERROS**

**Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos
serviços não essenciais da Câmara Municipal de
Pau dos Ferros.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Artigo 17 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, recorrentemente, no Estado do Rio Grande do Norte como um todo, a taxa de ocupação de leitos de UTI ultrapassa 90% dos leitos disponíveis, inclusive, os leitos de UTI no Hospital Regional Doutor Cleodon Carlos de Andrade funcionam diariamente com ocupação máxima;

CONSIDERANDO a recente Recomendação do Comitê Consultivo de Especialistas da SESAP-RN, para adoção de medidas cada vez mais restritivas, ocasionando a edição do decreto estadual de nº 30.419/2021, de 17 de março de 2021, que impõe o funcionamento apenas das atividades consideradas essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o ato da mesa diretora 02/2021, desta Casa Legislativa, suspendendo, temporariamente, o atendimento ao público e as atividades administrativas não essenciais do Poder Legislativo, pelo prazo de mais 15 dias, contados a partir de 25 de março de 2021.

§1º Ficam excetuados da suspensão as atividades essenciais e que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal.

§2º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, por ato do Presidente da Casa, referendado pela Mesa Diretora, por igual prazo ou superior, conforme necessidade na data da edição.

Art. 2º As reuniões parlamentares continuarão a se realizar via videoconferência, com transmissão ao público pelas redes sociais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros e ferramentas digitais disponíveis.

Art. 3º Os servidores em comissão ocupantes de cargo não essencial permanecerão trabalhando de forma remota e ficarão à disposição da Presidência, podendo a qualquer momento serem chamados a retornar as atividades presenciais.

Art. 4º Os servidores ocupantes de cargo efetivo, além dos comissionados que exercem atividades essenciais deverão comparecer em regime de rodízio à Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades de suas atribuições e com o fito de reduzir o fluxo de pessoas na sede do Poder Legislativo.

§1º - Os servidores em geral, bem como os parlamentares, enquanto estiverem na sede da Câmara, deverão respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento social, o uso de máscara, a utilização de álcool em gel e a higienização rotineira das mãos, conforme recomendado pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, como medida eficaz de prevenir o contágio da doença.

Diário Oficial do Município

Art. 5º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 24 de março de 2021.

Ver. Francisca Itacira Aires Nunes
Presidente

Ver. José Alves Bento
Vice-Presidente

Ver. Josefa Aldacéia Chagas de Oliveira
Secretária

Portaria 049/2021
De 25 de março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO a constituição das comissões permanentes deste poder legislativo na 3ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, datada de 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, compete ao Presidente da Mesa Diretora nomear os membros das Comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos do Poder Público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, com a seguinte composição:

Diário Oficial do Município

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Presidente – Vereador Reginaldo Alves da Silva; Vice-Presidente – Vereadora Josefa Aldacéia Chagas de Oliveira; Relator – Vereador Francisco José Fernandes de Aquino; Suplente – Vereador Francisco Augusto de Queiroz.

II – Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente – Vereador Francisco Augusto de Queiroz; Vice-Presidente – Francisco Gutemberg Bessa de Assis; Relator – Vereador Alexsander Magnus Nunes Rocha; Suplente – Vereador José Alves Bento;

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos: Presidente – Vereador Francisco Gutemberg Bessa de Assis; Vice-Presidente - Vereador Célio de Queiroz Lopes; Relator – Vereador Reginaldo Alves da Silva; Suplente – Francisco Deusivan Santos;

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: Presidente – Vereadora Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira; Vice-Presidente – Vereador Francisco Deusivan dos Santos; Relator – Vereadora Zélia Maria Leite; Suplente – Vereador Reginaldo Alves da Silva.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Ver. Francisca Itacira Aires Nunes
Presidente

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0013**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **07/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 6/2021-0013**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Escolha de empresa especializada no fornecimento de ovos de páscoa artesanal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de**

Diário Oficial do Município

Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros/RN, no decorrer do exercício 2021, de acordo com o que determina a legislação vigente, o certame será realizado por meio do portal compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N°. 10.520/2002, decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal N°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 25 de março de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0021 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Locação de Imóvel, localizado na avenida Getúlio Vargas, centro, nº 1258, neste município, destinado as instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R \$4.000,00 (quatro mil reais)**, totalizando **R \$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** anual. O imóvel está localizado na avenida Getúlio Vargas, centro, nº 1258, neste município, e será destinado às instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, levando-se em consideração a

Diário Oficial do Município

melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado, anexa aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 25 de março de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORT. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0021 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 - 0021, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, totalizando **R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais)** anual, referente a locação de imóvel, localizado na avenida Getúlio Vargas, centro, nº 1258, neste município, destinado às instalações e funcionamento da sede da secretaria municipal de educação – SEDUC.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 25 de março de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 011/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: **C.C.F. IMÓVEIS LTDA – ME**

CNPJ/MF sob o n 23.342.243/0001-03

OBJETO: O presente Termo de Contrato é a locação de um imóvel destinado às instalações e funcionamento da Sede da Secretaria de Educação – SEDUC, pelo período de 12 meses, correspondente à 25 de março de 2021 à 25 de março de 2022, conforme especificações e quantitativos, e condições estabelecidas no termo de referência.

VALOR: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do

Diário Oficial do Município

Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 06.001 - Secretaria de Educação, Fonte 1111, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 25 de março de 2021 e encerramento em 25 de março de 2022
MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL
CHARLES ARISTOTÉLES DE FREITAS LOPES - Representante legal da CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Rescisão

Rescindir, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2021 o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.723/2020 de 14 de agosto de 2020, celebrado entre o município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e o contratado José Barbosa da Silva Junior.

Não Comparecimento à Convocação

A Senhora **EVA NALIGIA NAZARIO DANTAS MAIA**, candidata para função Enfermeira, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros neste município, foi convocado e não compareceu dentro do prazo determinado no edital de convocação, conforme publicação em Diário Oficial do dia 19 de março de 2021, sendo assim será convocada o próximo candidato dentro das vagas do referido edital.

Pau dos Ferros/RN, 25 de março de 2021

CONVOCAÇÃO Nº 04 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, convoca a profissional aprovada no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 004/2019, autorizado por meio da Lei Municipal nº. 1684/2019, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde - SESAU. A convocada deve comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEAD situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro – Pau dos Ferros/RN, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta convocação.

ORDEM	NOME	CARGO
5º	PRISCILA JAMILA MATIAS COSTA	ENFERMEIRA

Diário Oficial do Município

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de cooperação para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL /RN.**

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE/CESSIONÁRIO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representada pela sua Prefeita, a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, e de outro, como CEDENTE/CESSIONARIO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL /RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Célio Gonçalves de Queiroz firmam o presente instrumento de cooperação, visando a permuta de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.- Permuta entre as servidoras municipais SAMARA NAYANA ALVES QUEIROZ OLIVEIRA, CPF: 100.752.544-41 Professora: 2086 — Pau dos Ferros/RN e Mayara Suelen de Oliveira Valecer, CPF 100.745.734-11, PROFESSORA, São Miguel/RN, de forma mutua, para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ônus para o cedente.

1.2.1- A permuta entre servidoras de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando-se do regime estatutário ou celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INICIO DO EXERCICIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1- A designação das servidoras será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1.- A CEDENTE expedirá Ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores cedidos.

2.1.2- A carga horária das servidoras deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela municipalidade.

2.2.- As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providencias cabíveis.

Diário Oficial do Município

2.3.- É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.4.- Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens

2.1.1. e 2.1.2. CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1.- Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto á Prefeitura CEDENTE.

3.2.- Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3.- Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor. Segundo seu alvedrio.

3.4.- O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho.

3.5.- Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.6.- Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com os disposto neste termo de cooperação.

3.7.- Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

3.8.- Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1.- Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.2.- Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

4.3.- Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.7. da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.- O prazo de vigência do presente termo de cooperação por dois anos a partir 25/02/2021, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA- DA RECISÃO CONTRATUAL

Diário Oficial do Município

6.- Este termo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1.- Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

7.- Fica eleito, desde já, o Foro da comarca de Pau dos Ferros, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais lido e achado conforme as partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de cooperação para a permuta de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Pau dos Ferros, 25 de fevereiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
PREFEITO DE SÃO MIGUEL/RN

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 193/2021 – SESAU/PMPF
Em, 25 de março de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, 1 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta**

Diário Oficial do Município

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **24 a 25 de março de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 194/2021 –SESAU/PMPF

Em, 25 de março de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **25 a 26 de março de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 195/2021 –SESAU/PMPF

Em, 25 de março de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **26 de março de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 196/2021 –SESAU/PMPF
Em, 25 de março de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **26 de março de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 197/2021 –SESAU/PMPF
Em, 25 de março 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **26 de março de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Diário Oficial do Município

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 198/2021 – SESAU/PMPF

Em, 25 de março 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **25 de março de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

